



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

ATO Nº 05 DE 19 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a suplementação de dotação do Orçamento da Câmara Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o disposto no Inciso III do Artigo 18 da Lei Orgânica do Município, e ainda com base na relação de Cadastro de Orçamento da Câmara Municipal de Mauá, resolve:

Art. 1º Fica aberto, na Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

2210 – 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA R\$ 178.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

1210 – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 100.000,00
2210 – 3390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
2210 – 3391.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
INTRA-ORÇAMENTÁRIO R\$ 8.000,00
2210 – 3390.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA R\$ 20.000,00
2210 – 3390.22 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A
DÍVIDA POR CONTRATO R\$ 10.000,00
2210 – 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00

Art. 3º Com as alterações constantes dos Art. 1º e 2º a execução da DESPESA, no corrente exercício, será feita observando-se a discriminação do Balanço da Despesa Orçamentária.

Art. 4º Publique-se e registre-se.

Art. 5º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 19 de Julho de 2016, 61º da emancipação político-administrativa do município.

Vereador FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Presidente

Vereador ROBERTO RIVELINO FERRAZ (PROF. BETINHO)
Vice-Presidente

Vereador ADMIR JACOMUSSI
1º Secretário

Vereador RICARDO MANOEL DE ALMEIDA
2º Secretário

Vereador OSVANIR CARLOS STELLA (IVAN)
3º Secretário